

desde 04/05/2007, data da ocorrência do dano, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual através de DARE no endereço eletrônico [www.economia.go.gov.br](http://www.economia.go.gov.br)

[Processo - 201800028000185](#)

#### EXTRATO DE CITAÇÃO

**Processo nº:** 201800028000185.

**Assunto:** Tomada de Contas Especial.

**Jurisdicionado:** Secretaria de Estado da Comunicação- SECOM.

**Nº do Ofício:** 0857 SERV-PUBLICA/22, de 08/04/2022.

**Citado:** Representante Legal MANÉ SPORTS LAZER E MARKETING Ltda – ME

**Prazo:** 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

**Data da Citação:** 25/04/2022.

**Citação:** Tomar conhecimento do inteiro teor do Despacho nº 72/2022, bem como da Instrução Técnica nº 8/2022 - GER-CONTAS-S1, e, caso queira, apresentar alegações de defesa e/ou, no mesmo prazo, recolher a importância do débito decorrente de dano ao erário, devidamente atualizado monetariamente acrescido de juros de mora, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual através de DARE no endereço eletrônico [www.economia.go.gov.br](http://www.economia.go.gov.br)

[Processo - 201500047001318](#)

#### EXTRATO DE INTIMAÇÃO

**Processo nº:** 201500047001318.

**Assunto:** Fiscalização/Auditoria.

**Jurisdicionado:** Secretaria de Estado da Casa Civil.

**Nº do Ofício:** 0775 SERV-PUBLICA/22, de 31/03/2022.

**Intimado:** HERBERT SANTOS COSTA.

**Prazo:** 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do 3º (terceiro) dia útil após o recebimento do ARMP (Aviso de Recebimento Mãos Próprias).

**Data da Intimação:** 11/04/2022.

**Intimação:** Apresentar recurso ou comprovar perante esta Secretaria Geral o pagamento da multa aplicada, recolhendo-a à conta do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por meio de boleto bancário que deverá ser obtido acessando o seguinte endereço eletrônico: [www.tce.go.gov.br](http://www.tce.go.gov.br)

[Processo - 201900006003688](#)

#### EXTRATO DE INTIMAÇÃO

**Processo nº:** 201900006003688.

**Assunto:** Prestação de Contas Anual.

**Jurisdicionado:** Secretaria de Estado da Cultura – SECULT.

**Nº do Ofício:** 0837 SERV-PUBLICA/22, de 11/04/2022.

**Intimado:** FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA.

**Prazo:** 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

**Data da Intimação:** 27/04/2022.

**Intimação:** Apresentar recurso ou comprovar perante esta Secretaria - Geral o pagamento da multa aplicada, recolhendo-a à conta do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por meio de boleto bancário que deverá ser obtido acessando o seguinte endereço eletrônico: [www.tce.go.gov.br](http://www.tce.go.gov.br)

[Processo - 202100031000128](#)

#### EXTRATO DE INTIMAÇÃO

**Processo nº:** 202100031000128.

**Assunto:** Recurso/Reexame.

**Jurisdicionado:** Agência Goiana de Habitação- AGEHAB.

**Nº do Ofício:** 0905 SERV-PUBLICA/22, de 12/04/2022.

**Intimado:** LUCAS FERNANDES DE ANDRADE.

**Prazo:** 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

**Data da Intimação:** 18/04/2022.

**Intimação:** Comprovar perante esta Secretaria Geral o pagamento da multa aplicada, recolhendo-a à conta do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por meio de boleto bancário que deverá ser obtido acessando o seguinte endereço eletrônico: [www.tce.go.gov.br](http://www.tce.go.gov.br)

#### Atos da Presidência Portaria

#### PORTARIA Nº 154/2022 - GPRES

Institui Comissão para realização de concurso público no âmbito desta Corte de Contas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, assim como o art. 7º, inciso VI, da Lei Orgânica do TCE-GO, RESOLVE

Art. 1º Instituir comissão para a realização de concurso público para o provimento de cargos de Analista de Controle Externo

vagos, pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.  
Art. 2º Designar o Diretor-Geral da Escola Superior de Controle Externo Aelson Nascimento, Conselheiro Saulo Marques Mesquita, o Ouvidor Conselheiro Celmar Rech e o Secretário Administrativo Cássio Resende de Assis Brito para, sob a Presidência do primeiro compor a comissão de concurso público.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se e Cumpra-se.  
Goiânia, 04 de maio de 2022

Conselheiro Edson José Ferrari  
**Presidente**

---

**PORTARIA Nº 166/2022 - GPRES**

Decreta, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, luto oficial por três dias consecutivos, em virtude do falecimento da

senhora CELDA BERTELI RECH, mãe do Conselheiro Celmar Rech.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE

Art. 1º. Declarar luto oficial, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por 03 (três) dias consecutivos, em virtude do falecimento da senhora CELDA BERTELI RECH, mãe do Conselheiro Celmar Rech, ocorrido nesta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 04 de maio de 2022.

Conselheiro Edson José Ferrari  
**PRESIDENTE**

*Fim da publicação.*

---